

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 18/05/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim deve ser devidamente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia, convocada para o dia 18 de maio de 2020, às 11:00 horas, nos termos da ICVM 481/09.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos apresentados nos termos deste boletim sejam contabilizados para fins de formação dos quóruns de instalação e deliberação da assembleia geral:</p> <p>(i) Todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) O boletim deverá ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e todas as páginas deverão ser rubricadas;</p> <p>(iii) O acionista deverá encaminhar os documentos que comprovam a qualidade de acionista e permitam sua participação da assembleia geral, conforme indicados na proposta da administração, em conjunto com este boletim de voto; e</p> <p>(iv) Todas as informações fornecidas deverão ser verdadeiras.</p> <p>Documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, se aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos.</p> <p>Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade.</p> <p>A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação e consularização para aceitação do boletim de voto à distância. Nos termos da regulamentação vigente, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.</p> <p>Informações adicionais sobre a assembleia geral e sobre as matérias constantes da ordem do dia constam da proposta da administração da Companhia, disponível nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 18 de maio de 2020 por meio de boletim de voto a distância a ser enviado: (i) por transmissão de instruções de preenchimento para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento para o escriturador das ações de emissão da Companhia – Itaú Securities Services –, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; (iii) diretamente à Companhia, conforme modelo de boletim constante do presente anexo, por correio postal ou eletrônico, para os endereços indicados no boletim.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras determinadas pelo intermediário em questão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, ou com o escriturador, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim.</p> <p>Independentemente do meio adotado para o exercício do voto a distância, o acionista deverá encaminhar os documentos que comprovam a qualidade de acionista e permitam sua participação da assembleia geral, conforme indicados no edital de convocação.</p> <p>O prazo máximo para recebimento do boletim de voto a distância, por prestadores de serviços e pela Companhia, é dia 12 de maio de 2020. Boletins de voto recebidos fora do prazo serão desconsiderados, para todos os fins.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>A Companhia solicita que os documentos acima sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, para o endereço eletrônico:</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 18/05/2020

ri@renovaenergia.com.br (indicar no assunto do email: "Boletim de Voto a Distância AGOE 18.05.2020").

Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Avenida Roque Petroni Junior, nº 850, 14º andar, parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e a Companhia solicita o envio de cópia do boletim de voto a distância para ri@renovaenergia.com.br.

Independentemente do envio dos documentos por via eletrônica, será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos ao endereço postal acima.

Em caso de qualquer dúvida a respeito do procedimento e prazos desse item, solicitamos que V. Sa. entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone (11) 3509-1101, e-mail ri@renovaenergia.com.br.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço postal: Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132

Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades)

O atendimento ocorre em dias úteis, das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (Consolidado), acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração, observado o limite estatutário.

A aprovação da matéria no boletim de voto a distância corresponderá à aprovação da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa única

Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier / Sem suplente

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 18/05/2020

Antônio Carlos Vélez Braga / Sem suplente
Renato do Amaral Figueiredo / Sem suplente
Cláudio Ribeiro da Silva Neto / Sem suplente
Geoffrey David Cleaver (Independente) / Sem suplente
Luiz Cruz Schneider (Independente) / Sem suplente

A ser indicado pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, nos termos do Acordo de Acionistas celebrado em 06 de novembro de 2012 (Independente) / Sem suplente

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier / Sem suplente %

Antônio Carlos Vélez Braga / Sem suplente %

Renato do Amaral Figueiredo / Sem suplente %

Cláudio Ribeiro da Silva Neto / Sem suplente %

Geoffrey David Cleaver (Independente) / Sem suplente %

Luiz Cruz Schneider (Independente) / Sem suplente %

A ser indicado pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, nos termos do Acordo de Acionistas celebrado em 06 de novembro de 2012 (Independente) / Sem suplente %

Questão Simples

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações ordinárias com as quais vota na eleição em separado durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (18 de maio de 2020).

Sim Não Abster-se

Questão Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RENOVA ENERGIA S.A. de 18/05/2020

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?

O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações preferenciais com as quais vota na eleição em separado durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (18 de maio de 2020).

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

11. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2020.

A aprovação da matéria no boletim de voto a distância corresponderá à aprovação da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161, da Lei n.º 6.404/1976?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____